ESTADO DO AMAZONAS

DIÁRIO OFICIAL

Manaus, terça-feira, 28 de janeiro de 2020 | Número 34.172 • ANO CXXVII

PODER EXECUTIVO - Seção I

DECRETO N.º 41.845, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

ALTERA, na forma que especifica, o Regulamento da Lei n.º 3.322, de 22 de dezembro de 2008, aprovado pelo Decreto n.º 33.939, de 30 de agosto de 2013, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria de Estado da Fazenda, constante do Ofício n.º 0069/2020 – GSEFAZ;

CONSIDERANDO a necessidade do Estado do Amazonas dar continuidade a uma gestão fiscal planejada e transparente, de forma a manter o equilíbrio das contas públicas, conforme prescrito no § 1.º do artigo 1.º, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade de otimização na alocação dos recursos públicos, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00000439.2020,

D E C R E T A :

Art. 1.º O *caput* do artigo 8.º do Regulamento da Lei n.º 3.322, de 22 de dezembro de 2008, aprovado pelo Decreto n.º 33.939, de 30 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

> *"**Art. 8.º** O FPPP-AM deverá possuir em seu patrimônio o valor mínimo correspondente a 03 (três) contraprestações mensais."*

Art. 2.º O Poder Executivo Estadual, por intermédio da Casa Civil, promoverá a republicação do Decreto n.º 33.939, de 30 de agosto de 2013, com texto consolidado, em face das alterações promovidas pelo presente Decreto.

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de janeiro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO N.º 41.846, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

HOMOLOGA a Situação de Emergência no Município de Japurá/AM, na forma que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XI, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10, §1.º, da Lei n.º 3.331, de 23 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO os fatos descritos no Decreto n.º 047/2019/GPMJ, de 21 de novembro de 2019, editado pela Prefeita Municipal de Japurá/AM;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Técnico n.º 001/2020 do Subcomando de Ações de Proteção e Defesa Civil, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022104.000577.2020,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica homologada a Situação de Emergência no Município de Japurá/AM, provocada por desastre natural, denominado erosão da margem fluvial, nas áreas contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE, classificado e codificado como Erosão de Margem Fluvial, COBRADE 1.1.4.2.0, conforme IN/MI 02/2016.

Art. 2.º A homologação da situação de anormalidade de que trata este Decreto tem vigência de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do artigo 10, § 4.º, da Lei n.º 3.331, de 23 de dezembro de 2008.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de novembro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, de 28 de janeiro 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MÁRCIA DE SOUZA SAHDO
Secretária de Estado da Assistência Social

CEL QOPM LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM DANÍZIO VALENTE GONÇALVES NETO
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

AVISO: Na edição de hoje, por falta exclusiva de matérias, não serão publicados os cadernos relacionados ao PODER LEGISLATIVO e PODER JUDICIÁRIO

mero de série, valor estimado, além de outras características eventualmente indicadas), observando discrepâncias quanto a: a)ausência de identificação b)ausência de registro (nº de tombo) c)bem obsoleto d) bem deteriorado ou danificado e)bem com pouco ou nenhum uso f)outros casos. O prazo para realização dos trabalhos são de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 28/01/2020 a 12/03/2020, podendo ser prorrogado mediante justificativa, por escrito. II - Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se. Gabinete do Diretor Presidente, Manaus, 24 de janeiro de 2020.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 2312

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM

FUNDAÇÃO HEMOAM
PORTARIA Nº 6/2020 - GHEMOAM

CONSIDERANDO o teor do **Parecer nº 43/2020-ASJUR/HEMOAM c/c nº 32/2020-DJUR/CSC;** CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2560/2019-HEMOAM (PA Nº 01.01.013102.00445.2020-CSC); RESOLVE: I-TORNAR DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO,** c/ base no **Art. 24, Inc. IV, da Lei nº 8.666/93,** p/ Contratação Emergencial de Locação de Equipamentos e Fornecimento de Reagentes p/ atender as necessidades do HEMOAM, de acordo c/ o processo acima; **II-ADJUDICAR** os objetos da dispensa em favor da empresa: **DIAGNOCEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,** sit. à Rua Duarte Coelho, 399-F - Paupina, Fortaleza/CE, CEP: 60.873-665, CNPJ nº 01.490.595/0001-73, p/ objeto do item especificado no **Valor Global de R$ 1.367.397,00** (Um milhão, trezentos e sessenta e sete mil, trezentos e noventa e sete reais). CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. Manaus, 27/1/2020.

IDENIR DE ARAÚJO RODRIGUES
Ordenadora de Despesa, em exercício

RATIFICO O ATO ACIMA, DE ACORDO COM O ART. 26, LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, EM MANAUS, 27/1/2020.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Diretora-Presidente

Protocolo 2334

FUNDAÇÃO HEMOAM
PORTARIA Nº 8/2020 - GHEMOAM

CONSIDERANDO o teor do **Parecer nº 52/2020-ASJUR/HEMOAM c/c nº 51/2020-DJUR/CSC;** CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2254/2019-HEMOAM (PA Nº 01.01.013102.00588.2020-CSC); RESOLVE: I-TORNAR DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO,** c/ base no **Art. 24, Inc. IV, da Lei nº 8.666/93,** p/ Contratação Emergencial de Laboratório Especializado em Exames de Média e Alta Complexidade (Teste do Pezinho) de Triagem Neonatal p/ atender as necessidades do HEMOAM, de acordo c/ o processo acima; **II-ADJUDICAR** o objeto da dispensa em favor da empresa: **CIENTÍFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA,** sit. à Alameda Caipós, 84 - Tamboré, Barueri/SP, CEP: 06.460-110, inscrita no CNPJ nº 04.539.279/0001-37, p/ objeto do item especificado no **Valor Global de R$ 777.300,00** (Setecentos e setenta e sete mil, trezentos reais). CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. Manaus, 27/1/2020.

IDENIR DE ARAÚJO RODRIGUES
Ordenadora de Despesa, em exercício

RATIFICO O ATO ACIMA, DE ACORDO COM O ART. 26, LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, EM MANAUS, 27/1/2020.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Diretora-Presidente

Protocolo 2335

FUNDAÇÃO HEMOAM
PORTARIA Nº 11/2020 - GHEMOAM

CONSIDERANDO o teor da **Nota Técnica nº 3/2020-ASJUR/HEMOAM c/c nº 34/2020-DJUR/CSC;** CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2212/2018-HEMOAM (PA Nº 01.01.013102.000011479.2019-CSC); RESOLVE: I-TORNAR DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO,** c/ base no **Art. 24, Inc. IV, da Lei nº 8.666/93,** p/ Aquisição de veículo tipo ambulância p/ atender as necessidades do HEMOAM, de acordo c/ o processo acima; **II-ADJUDICAR** o objeto da dispensa em favor da empresa: **MARDISA VEÍCULOS S/A,** sit. à Av. Torquato Tapajós, nº 206, bloco A, Bairro da Paz, Manaus/AM, CEP: 69.020-130, inscrita no CNPJ nº 63.411.623/0008-43, p/ objeto do item especificado no **Valor Global de R$ 199.870,00** (Cento e noventa e nove mil, oitocentos e setenta reais). CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. Manaus, 27/1/2020.

IDENIR DE ARAÚJO RODRIGUES
Ordenadora de Despesa, em exercício

RATIFICO O ATO ACIMA, DE ACORDO COM O ART. 26, LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, EM MANAUS, 27/1/2020.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Diretora-Presidente

Protocolo 2336

Fundação Hospital "Adriano Jorge" – FHAJ

FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE - FHAJ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 002/2020 - GAB/DAF/DEFIN/GCC/FHAJ

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO a solicitação contida no **Processo 017305.001327/2019-FHAJ (Processo nº 01.01.013102.00011188.2019-CSC), referente à aquisição, pelo menor preço por item, de materiais hospitalares (curativos, solução para limpeza de feridas e protetor cutâneo), para atender as necessidades desta FHAJ**;**CONSIDERANDO** a licitação realizada por menor preço por item, referente ao **Pregão Eletrônico nº 720/2019-CGL** ocorrido **nos dias 11,18,29/10/2019 e 16,17/01/2020**, que transcorreram dentro dos princípios basilares que norteiam o procedimento licitatório nos termos das Leis 8.666/93; 10.520/02 e Decreto Estadual nº 24.818/05;**CONSIDERANDO** que foram observados todos os prazos recursais, não existindo qualquer recurso pendente no processo licitatório.

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, referente à aquisição, **pelo menor preço por item, de materiais hospitalares (curativos, solução para limpeza de feridas e protetor cutâneo), para atender as necessidades desta FHAJ**;
II - ADJUDICAR, o objeto licitado, cotado pelo menor preço por item pelas empresas:**LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, ITEM 02; CNPJ Nº 57.532.343/0001-14;INSTRUMENTAL TECNICO LTDA, ITEM 03; CNPJ Nº 04.214.086/0001-06; OCS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, ITEM 04; CNPJ Nº 05.390.782/0001-36; ARAUJO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, ITENS 05 E 06; CNPJ N° 04.361.309/0001-68, nos valores de R$ 20.220,00;R$ 1.317,00, R$ 26.542,80, R$ 6.643,50 respectivamente, totalizando o valor de R$ 54.723,30 cinquenta e quatro mil, setecentos e vinte e três reais e trinta centavos).**

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE - FHAJ, em Manaus, 27 de janeiro de 2020.

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ

Protocolo 2281

FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE - FHAJ
EXTRATO

ESPÉCIE:**2º ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2018-FHAJ**;**DATA DE ASSINATURA**: 02/01/2020;**PARTES**: FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE-FHAJ e a empresa **PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A. - PRODAM**;**OBJETO**:O presente Aditamento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato primitivo por 12 (doze) meses, bem como repactuação contratual; **VIGÊNCIA:02/01/2020 a 01/01/2021,** 12 (doze) meses;**VALOR GLOBAL**: **R$ 19.482,72 (dezenove mil quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos) - valor mensal estimado R$ 1.678,44 (um mil seiscentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos);DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Programa de Trabalho: 10.122.0001.2643.0001; Natureza de Despesa: 33901014; Fonte de Recurso: 01000000/RTE; 2020NE00008, no valor de R$ 4.870,68, correspondentes aos meses de janeiro, fevereiro e parcial de março de 2020. **PROCESSO**:**017305.003629/2019-FHAJ**;**FUNDAMENTO LEGAL**:Art. 57, Inc. II, e 65, Inc. II da Lei nº 8.666/1993, alterada pelas Leis nº 8.883/1994 e nº 10.520/2002.

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ

Protocolo 2283

FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE - FHAJ
EXTRATO

ESPÉCIE:**2º ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2018-FHAJ**;**DATA DE ASSINATURA**: 04/01/2020;**PARTES**: FUNDAÇÃO HOSPITAL

As matérias que não constam assinatura física, foram assinadas digitalmente.
VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO